

**Escola de Governo  
do Distrito Federal**

**Secretaria de  
Fazenda, Planejamento,  
Orçamento e Gestão**



Curso

## **Básico em segurança do trabalho**

Apresentação – Investigação de acidentes em serviço

**Governador do Distrito Federal**

Ibaneis Rocha

**Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**

André Clemente Lara de Oliveira

**Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal**

Alex Costa Almeida

**Escola de Governo do Distrito Federal**

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70.610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

[www.egov.df.gov.br](http://www.egov.df.gov.br)

Curso

## Básico em segurança do trabalho

Adriano Sabino de Melo

Escola de Governo  
do Distrito Federal  
Secretaria de  
Fazenda, Planejamento,  
Orçamento e Gestão



## Investigação de acidentes em serviço

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria de  
Fazenda, Planejamento,  
Orçamento e Gestão



## Da investigação e análise de acidentes e doenças

### Ato inseguro

**Observação:** a Portaria nº 84, de 4/3/2009, do Ministério do Trabalho e emprego (TEM), refere-se à NR-1, que **revoga os incisos (I, II, III, IV, V e VI)**, definindo que em uma investigação de acidentes não se enquadra mais o **ato inseguro**. Mas a NBR nº 14280 ainda trata do ato inseguro.

**Atitude:** decisão mental de praticar a ação, mesmo sabendo que é perigosa.

**Ato:** ação física que aproxima as pessoas do perigo.

Na verdade, não é considerado ato inseguro e, sim, falha administrativa, por diversas razões: falta de treinamento ou falha neste, funcionário desmotivado, falha quando da contratação, problemas de relacionamentos interpessoais etc.

## Condições inseguras

**Conceito:** condições físicas ou mecânicas que põem em risco a integridade física e/ou a saúde das pessoas e a própria segurança das instalações e dos equipamentos.

Esse fator contribuiu para a ocorrência.

### Fatores de riscos material

Atitudes; erros; equívocos conceituais; desinteresse; falta de treinamento; despreparo para determinados cargos ou funções etc.

## Agente da lesão

Os agentes podem ser os ácidos ou outros produtos químicos, uma ferramenta, parte de uma máquina, materiais incandescentes e/ou excessivamente quentes, arestas cortantes, corrente elétrica, superfícies abrasivas, pontiagudas etc.

### Importante

A determinação desse fator é um dado fundamental na investigação de acidentes.

## Fator pessoal de insegurança

Esses fatores de insegurança ficam evidentes quando o indivíduo apresenta desconhecimento dos riscos de acidentes, treinamento inadequado, falta de aptidão ou interesse pelo trabalho, excesso de confiança, incapacidade física para o trabalho etc.

## Natureza da lesão

- Contusões
- Entorses
- Luxações
- Fraturas
- Ferimentos
- Queimaduras

## Localização da lesão

Muito importante na análise de qualquer tipo de acidente.

## Códigos utilizados

- A – Agente causador da lesão
- B – Condições inseguras
- C – Atos inseguros
- D – Acidente do tipo forma violenta
- E – Fatores pessoais
- F – Natureza da lesão
- G – Local da lesão

## Comissão de Investigação de Acidente em Serviço (CIAS)

A partir do § 4º do Art. 24 do Decreto nº 34.023/2012, definem-se os procedimentos a serem respeitados na instalação de sindicância responsável por investigar o acidente. A Comissão de Investigação será instituída em cada órgão, composta, por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo pelo menos 1 (um) efetivo, indicados pelo dirigente máximo do respectivo órgão.

